



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.007233/2024-41** – UASG **160433**, SRP 11/2023, Carona Nº 02/2024 (Lei 14.133), como UGNP, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AUDIO**, visando atender as necessidades do almoxarifado do Cmdo do 1º Gpt E, constituído inicialmente de 26 (vinte e seis) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Documento de formalização da demanda..... Fl nº 2;
2. Relatório de Pesquisa de Preços..... Fl nº 3;
3. Solicitação de aceita ao Fornecedor..... Fl nº 10;
4. Autorização do Fornecedor..... Fl nº 11;
5. Ata de Registro de Preços Fl nº 12;
6. Justificativas para adesão..... Fl nº 16;
7. DIEx nº 029-Almx/Cmdo 1º Gpt E, de 30 de abril de 2024..... Fl nº 17;
8. Nota de crédito 2024NC007892..... Fl nº 19;
9. Solicitação de Adesão SIASGNET..... Fl nº 20;
10. Certidões Fl nº 21;
11. Termo de Remessa..... Fl nº 25;
12. Nota de empenho 2024NE000427..... Fl nº 26.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 14 de maio de 2024.

Auj Saic/Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 3340-1116
e-mail: almox@1gec.eb.mil.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
NUP 64278.007233/2024-41

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requirante: Setor de Material do 1º Gpt E (ALMOXARIFADO)	
Responsável pela Demanda:	[Redacted]
E-mail: almox@1gec.eb.mil.br	Telefone: (83) 3340-1116
1. Justificativa da necessidade da aquisição de equipamentos na UGNP, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição do material através da adesão (UGNP), visa atender a necessidade do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, disponibilizando o referido material para as atividades e eventos realizados no auditório da Unidade.	
2. Quantidade de equipamento a ser adquirido.	
- 02 (dois) Microfones de Lapela, sem fio.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.	
Entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Não se aplica.	
Quartel-General em João Pessoa, PB, 30 de abril de 2024 [Assinatura] [Redacted] Almoxarife do Comando do 1º Grupamento de Engenharia	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 664278.007233/2024-41)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminadas em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1. OBJETO:

1.1 MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30 Abr 24.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() média () mediana (X) menor preço () outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando-se os seguintes parâmetros, observado o art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021:

4.1 (X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	COD UASG	LICITAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO (R\$)
1	MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO	UND	1	160433 – 19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	PE 11/2023	R\$ 748,00
		UND	1	070008 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PE 47/2023	R\$ 761,90
		UND	1	926473 – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM/MA	PE 12/2023	R\$ 859,00

4.2 () II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com realidade do mercado atual.



4.3 () III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com realidade do mercado atual.

4.4 () IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com realidade do mercado atual.

4.5 () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com realidade do mercado atual.

4.6 () Outros Critérios:

4.7. Foram priorizados os incisos I, conforme previsão do § 1º, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, para os itens em questão.

4.8 Não foram priorizados os incisos II, III, IV e V, conforme previsão do § 1º, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5. Análise da Pesquisa

5.1 Para definição do valor estimado foram adotados como métodos para obtenção do preço estimado:

5.1.2 Menor Preço para os itens supracitados em questão, após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

ITEM	OBJETO	Valor Estimado (R\$)
1	MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO	R\$ 748,00



6. ANEXOS:

6.1 documentos comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços, seguem anexa a este relatório.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 30 de abril de 2024.

responsável pela Pesquisa de Preços

COMANDO ME

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 789,63	R\$ 761,90	R\$ 748

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
477982	2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de cassino para o 19ºBIMtz.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 748

Código do CATMAT: 477982

Descrição do Item: MICROFONE, TIPO:LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:PILHAS AAA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:35 HZ - 14 KHZ, ALCANCE:60 M, IMPEDÂNCIA SAÍDA:32 OHM, APLICAÇÃO:AUDIO E VIDEO, SENSIBILIDADE:-90 DB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DIVERSOS

Data do Resultado: 15/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MWV DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 49649839000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2023

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (câmera fotográfica, flash interno para câmera fotográfica, caixa de som ativa com amplificador, gravador de áudio portátil, microfone de lapela duplo e kit de iluminação com softbox), equipamento gráfico (guilhotina semi-industrial) e material de expediente (grampeador de longo alcance).

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 761,9

Código do CATMAT: 477982

Descrição do Item: MICROFONE, TIPO:LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:PILHAS AAA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:35 HZ - 14 KHZ, ALCANCE:60 M, IMPEDÂNCIA SAÍDA:32 OHM, APLICAÇÃO:AUDIO E VIDEO, SENSIBILIDADE:-90 DB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SYNCO

Data do Resultado: 19/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF: 09450715000110

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de câmera fotográfica, smartphone, microfone de lapela duplo sem fio para smartphone, microfone para captura de áudio ambiente para smartphone, estabilizador de celular e smart tv 55 , de acordo com as quantidades e especificações constantes neste termo e seus anexos

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.550

Valor Unitário do Item: R\$ 859

Código do CATMAT: 477982

Descrição do Item: MICROFONE, TIPO:LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:PILHAS AAA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:35 HZ - 14 KHZ, ALCANCE:60 M, IMPEDÂNCIA SAÍDA:32 OHM, APLICAÇÃO:AUDIO E VIDEO, SENSIBILIDADE:-90 DB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: BOYA

Data do Resultado: 18/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor [REDACTED]

CNPJ/CPF: 42438841000125

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MA

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 789,63

MEDIANA
R\$ 761,90

MENOR
R\$ 748

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
477982 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2023	00004	Pregão	477982	MICROFONE		UNIDADE	5	R\$748	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	15/09/2023
00047/2023	00007	Pregão	477982	MICROFONE		UNIDADE	4	R\$761,90	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070008 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	19/10/2023
00012/2023	00003	Pregão	477982	MICROFONE		UNIDADE	1	R\$859	CAIO SOUZA BARROS	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA	926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MA	18/08/2023





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 3340-1116
e-mail: almox@1gec.eb.mil.br

Ofício nº 039-Almox/Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.007103/2024-17

João Pessoa, PB, 29 de abril de 2024.

À Empresa

CNPJ 49.649.839/0001-44 – MWV DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA CEU AZUL, 792, ALTO TARUMA, PINHAIS/PR, CEP: 83325-230

Assunto: **solicitação de aceite de adesão a ATA de registro de preço “Carona”**

Senhor(a) Representante,

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos a possibilidade de autorizar a adesão a Ata de Registro de Preço, da **UASG 160433 – 19ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS**, referente ao **Pregão Eletrônico 11/2023**, para a aquisição abaixo:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	MICROFONE, TIPO LAPELA, SEM FIO.	UND	02	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00

2. Por oportuno, informo que o valor unitário do item deverá permanecer o mesmo do pregão, e a entrega do referido material, deverá ser feita na sede do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 2205, CEP 58.030-909, João Pessoa-PB.

3. Por fim, solicito a gentileza, caso essa empresa tenha interesse em atender a nossa demanda, que nos envie os documentos abaixo, para o e-mail almox@1gec.eb.mil.br:

a. Termo de Aceite (Modelo anexo); e

b. Cópia da Ata, devidamente assinada pela empresa fornecedora e pela Unidade Gestora, responsável pelo pregão.

Atenciosamente,

Chefe do Almoxarifado do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MWV DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 49.649.839/0001-44
RUA CEU AZUL, 792, ALTO TARUMA, PINHAIS/PR, CEP: 83325-230

TERMO DE ADESÃO

Prezado(a) Representante,

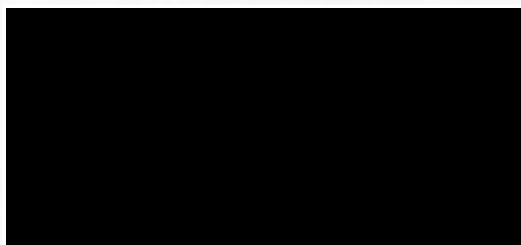
A Empresa **MWV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.649.839/0001-44**, sediada na RUA CEU AZUL, 792, ALTO TARUMA, PINHAIS/PR, CEP: 83325-230, **concorda** com a Adesão na Ata de Registro de Preço pelo Comando do 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2023, da UASG nº 160433 – 19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, nas mesmas condições do referido pregão, sendo o material, abaixo descrito, entregue na sede do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 2205, CEP 58.030-909, João Pessoa - PB (Almoxarifado):

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	MICROFONE, TIPO LAPELA, SEM FIO.	UND	02	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00

Declaramos para os devidos fins, que o fornecimento para esta adesão, em nada comprometerá o compromisso assumido com o **19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**.

Atenciosamente,

PINHAIS, 30 DE ABRIL DE 2024.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo NUP Nº 64095.006669/2023-81
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

União, por meio do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Theodomiro Porto da Fonseca, 908 – Bairro Fão – São Leopoldo - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09620138/0001-68, neste ato representado pelo Tenente Coronel [REDACTED] Comandante do Batalhão, nomeado pela Portaria nº 485, GabCmtEx de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU nº 91 de 16 de Maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no processo nº 64095.006669/2023-81, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para confecção de armários para o 19º BI Mtz, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	49.649.839/0001-44 - [REDACTED]					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Critério de Valor	Valor Ofertado	Valor Global
4	MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AAA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 35 HZ- 14 KHZ, ALCANCE 60 M, IMPEDÂNCIA SAÍDA 32 OHM, APLICAÇÃO AUDIO E VIDEO, SENSIBILIDADE-90 DB	Und	05	R\$ 750,31	R\$ 748,00	R\$ 3.740,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



5.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Leopoldo de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente

[Assinatura digitalizada]

Assinaturas
Representante legal do fornecedor registrado

[Assinatura digitalizada]

Ordenador de Despesas do 19º BIMtz

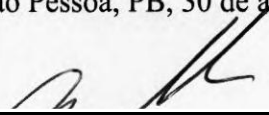
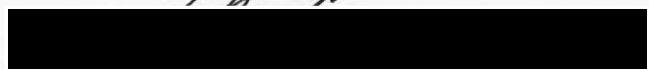


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (UGNP)**

1. A inexistência de Pregões vigentes do GCALC da Guarnição de João Pessoa que atendam, no presente momento, às necessidades da contratação do material em questão.
2. O preço praticado está de acordo com o do mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia;
3. O licitante vencedor/adjudicatário do Pregão SRP nº 11/2023, UASG 160433 – 19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, o item nº 04 (MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO), apresenta o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhistas válidas;
4. A aquisição do material através da adesão (UGNP), visa atender a necessidade do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, disponibilizando o referido material para as atividades no auditório da Unidade; e
5. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

Quartel em João Pessoa, PB, 30 de abril de 2024.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEEx nº 029 – Almox/Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.007233/2024-41

João Pessoa, PB, 30 de abril de 2024.

Do Chefe do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: solicitação de material permanente (CARONA)
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:
Em 30 / 04 / 2024

FISC ADM

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

CNPJ: 49.649.839/0001-44 – MWV DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	PE/UG	Especificação detalhada	Qtd	UND	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
04	11/2023 160433 CARONA	MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO CATMAT 477982	02	UND	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.496,00			

VALOR TOTAL DO REQUISITÓRIO	R\$ 1.496,00
-----------------------------	--------------

2. Justificativa:

- A aquisição deste material permanente tem o objetivo de atender às necessidades do eventos e palestras no auditório do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.
- A requisição está alinhada ao Plano de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, 2023 – 2026, a fim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na Gestão do Bem Público”.
- Os referidos materiais a serem adquiridos constam no Plano de Contratação Anual (PCA)/2024.

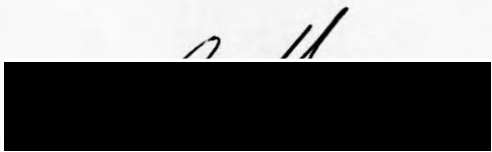
Chefe do Setor de Material do Cmdo do 1º Gpt E



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados no DIEx nº 029 – Almox, de 30 ABR 2024;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da 2024NC007892, de 09 ABR 2024;
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 30 de abril de 2024


Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
09/04/24 14:37 USUARIO: [REDACTED]
DATA EMISSAO : 09Abr24 VALORIZACAO : 09Abr24 NUMERO : 2024NC007892
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E
OBSERVACAO
ATD 50% - CONTINUAÇÃO DA COTA 3/6 FUNADOM PARA AQS DE MATERIAL PERMANENTES.
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23
EMPENHO 31 MAI 24. ATD CMDO 1 GPT E

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160073 09Abr24 13:49
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Contratos.gov.br GODOFREDO FERNANDES LEITE - UASG: 160176

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Nº Solicitação: 00002/2024

Unidade Gerenciadora: 160433 - 19 BI MTZ

Número da compra/ano: 00011/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável: GODOFREDO FERNANDES LEITE - godofleite@gmail.com

Texto Justificativa: O preço praticado está de acordo com o mercado, bem como a inexistência de pregão vigente.

Anexo Justificativa:

Nome

Visualizar

Justificativa adesão.pdf

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, Inc. III)?

Sim

Anexo Demonstração:

Nome

Visualizar

Relatório pesquisa de preços.pdf

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, Inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome

Visualizar

Aceite do fornecedor.pdf

Data aprovação análise:

14/05/2024, 10:48

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
49.649.839/0001-44 - 49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	00004	MICROFONE TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AAA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 35 HZ- 14 KHZ, ALCANCE 60 M, IMPEDÂNCIA SAÍDA 32 OHM, APLICAÇÃO AUDIO E VIDEO, SENSIBILIDADE-90 DB	2.00000	2.00000		Aceita

Ações





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.649.839/0001-44
Razão Social: MWV DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MWV DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033506719-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.649.839/0001-44**

Nome: **MWV DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 09/05/2024, 09:20

Parâmetros: CNPJ: 49.649.839/0001-44



Nenhum registro incluído pela instituição credora

COPIADO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2024 09:44:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MWV DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **49.649.839/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE E GESTÃO

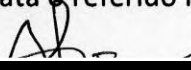
Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.007233/2024-41**, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AUDIO**, por conta da **CARONA Nº 02 (Lei 14.133)** ao **Pregão Eletrônico Nº 00011/2023 – UG 160433**, com 26 (vinte e seis) folhas ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Cmdo/1º Gpt E, objetivando arquivamento e controle.

João Pessoa - PB, 14 de maio 2024



Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Recebi nesta data o referido Processo



Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E